Lei Nº 92 de 2 de Junho de 1970.

Cria ao orçamento vigente
Crédito de Cr.$22.000,00 p/ pa
mento de Restos a Pagar de 1969.

aber que a Câmara Municipal de Beberibe
ei e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori
zado a utilizar um crédito de até
Cr$22.000,00 para pagamento de
tos a pagar do exercício de 1969, cujo débito se encon-
m devidamente empenhados, como demonstrou na Pres-
ão de Contas do exercício pretérito; cujo decreto será por
a referendado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no pre-
te exercício a partir do início do exercícios financeiro;
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 2 de Junho de 1970.

A. [illegible] Prefeito Municipal

Certifique-se. Eu Terezinha de Almeida Camelo
te registro certifiquei no projeto original e publiquei
e costume.

Data supra Camelo

B.E. Pinheiro 79

Exmo. Sr. Presidente e Demais Vereadores à Câmara Municipal,

As atribuições desta Municipalidade não [illegible] por suas disponibilidades financeiras, suficientes [illegible] os compromissos assumidos no exercício [illegible] 1969; resultando um saldo devedor igual a [illegible] podendo sanar o débito, foi o mesmo, empe[illegible] ao Norte, e para o presente exercício.

Destarte, confiamos no que for acon[illegible] dar essa Câmara no sentido de dar meios ao Poder executivo cumprimento de as nossas obrigações assumidas; aliás é de praxe dessa colenda Câmara.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exc[illegible] os protestos de considerações e aprêço a V. Exci[illegible]

Atenciosas Saudações,

[illegible] Prefeito Municipal